

Resolução n.º 63/95

Dispõe sobre atualização do Subsídio e verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto-MG, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal, aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) a partir de 1.º de julho de 1995.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais), correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio do Prefeito municipal.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do Subsídio do Prefeito municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Parágrafo Único - A presente atualização faz-se com base no INPC de julho de 1995, no valor de 2,18%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário contidas nesta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1.º de julho de 1995.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto

Continuaco Resoluo N 63/95

Srio, 31 de julho de 1995.

- a) Presidente - Amilton Genolo Rodrigues
- a) Vice-Presidente - Jurdal Genolo Cruz
- a) Secretrio - Mauro Pi de Carvalho